



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 191/08

Contrato nº 271/09

Processo Administrativo n.º 19.742/09 anexado ao 2.124/08 – Pregão nº 003/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: SECURITTÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aditamento: realinha o valor inicialmente contratado em mais R\$222,02 (duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

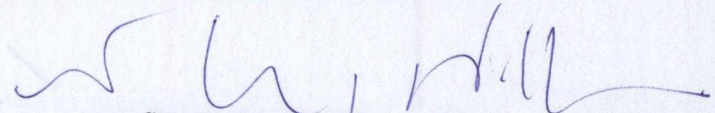
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SECURITTA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo, na Avenida Escola Politécnica, 4.927 – Rio Pequeno-São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 02.785.918/0001-19, através de seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo n.º 19.742/09 anexado ao 2.124/08 – Pregão nº 003/08, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, em especial o § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **11 de junho de 2008**, nos autos do Processo Administrativo n.º 2.124/08 – Pregão nº 003/08, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 19.742/09, realinhando o valor inicialmente contratado em mais R\$222,02 (duzentos e vinte e dois reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de **01 SET 2009** de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


SECURITTÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Secretaria Municipal de Educação

2ª 